

Resolução nº : 8302/99
Protocolo nº : 445090/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convenio firmado entre a SEDU e o Município de Maripá, no exercício de 1997, na importância de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) , nos termos da Instrução nº 4037/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 13715/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente